PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

Lei Complementar nº 342, 18 de dezembro de 2008.

Altera as disposições contidas na Lei Complementar nº 092, de 21 de maio de 2002.

APARECIDO ESPANHA, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão Extraordinária realizada no dia 15 de dezembro de 2008, aprovou o Projeto de Lei Complementar nº 058/2008, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder os afastamentos remunerados de dois Diretores eleitos do **Sindicato dos Trabalhadores do Serviço Público Municipal de Mococa**, além do servidor que for eleito para assumir o cargo de Presidente do Sindicato.

Art. 2º – Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 18 de dezembro de 2008.

APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal